



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS - 2015.2

Edital nº 85/2015, de 09/06/2015, retificado pelos Editais 91/2015, de 17/06/2015 e 105/2015, de 07/07/2015
Resolução nº 101, de 09 de junho de 2015 – Conselho Superior

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, que no período de **11 de junho a 13 de julho de 2015** estão abertas as inscrições do **Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Presenciais** para ingresso na modalidade **Subsequente ao Ensino Médio**, no segundo semestre letivo de 2015, no ano letivo de 2015, ofertados pelo *Campus Cabedelo*, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

1 DAS HABILITAÇÕES E VAGAS

1.1 Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio (ensino técnico para quem já concluiu o ensino médio) – **80 vagas** - *Campus Cabedelo*, conforme Quadro de Vagas no subitem 1.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

1.2 QUADRO DE VAGAS

CAMPUS CABEDELO

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2015.2	Vagas Gerais	Cotas para Egressos de Escola Pública				Cotas para PcD**	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		Independente de Renda			
				PPI*	Não se declararam PPI	PPI*	Não se declararam PPI		
				2015.2	2015.2	2015.2	2015.2		
Técnico em Meio Ambiente	Noturno	40	18	6	4	6	4	2	40
Técnico em Recursos Pesqueiros	Noturno	40	18	6	4	6	4	2	40
TOTAL									80

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 7).

** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 6).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- 1.3 O preenchimento das vagas ofertadas para os cursos técnicos subsequentes ao ensino médio será feito a partir da ordem decrescente de classificação, em cada modalidade de concorrência (vagas gerais e cota específica).
- 1.4 O perfil profissional de cada curso está disposto no **Anexo II** deste Edital.

2 DOS CÓDIGOS DOS CURSOS

2.1 Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio

CÓDIGO	CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES – CABEDELO	TURNO
712	Técnico em Meio Ambiente (Autorização/Resolução CD/CEFET-PB nº 29, de 26/12/2008; CS/IFPB nº 120, de 26/07/2013; CS/IFPB nº 155, de 24/09/2013; nº 156, de 24/09/2013)	Noite
713	Técnico em Recursos Pesqueiros (Autorização/Resolução CS/IFPB nº 141, de 15/08/2012)	Noite

- 2.2 Todos os cursos poderão ter aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Escolar/Acadêmico de cada *campus*, nos períodos da manhã e/ou da tarde.
- 2.3 Em atendimento ao princípio da economicidade dos recursos públicos (humanos, físicos e financeiros), as coordenações de cada curso poderão realizar remanejamento e/ou junção de turmas, inclusive com remanejamento de turno.

3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Técnico Subsequente ao Ensino Médio

- 3.1.1 Ter concluído ou estar concluindo o Ensino Médio ou equivalente.
- 3.1.2 Apresentar a documentação exigida no **item 4.3**.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 **Período de Inscrição: 11 de junho a 13 de julho de 2015.**
- 4.1.1 No dia 06 de julho, às 23h59min, horário local, estarão encerradas as inscrições.
- 4.2 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:
- 4.2.1 Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;
- 4.2.2 Preencher, eletronicamente, todos os itens do Formulário de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo>, inclusive o Questionário Socioeconômico, sem erros.
- 4.2.3 Efetuar o pagamento da importância referente à taxa de inscrição, por meio de boleto bancário gerado no ato da inscrição, a ser pago, preferencialmente, no Banco do Brasil, conforme valores abaixo:
- Técnico Subsequente – **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**
- 4.3 No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato precisará do número do CPF e da Cédula de Identidade ou documento equivalente, com foto, expedido por Órgão Oficial, com validade nacional.
- 4.4 **Os números do CPF e da Identidade solicitados no item 4.3 serão necessariamente do candidato e não dos pais ou responsáveis.**
- 4.5 Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 4.6 Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.
- 4.7 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.
- 4.8 Os candidatos que desejarem solicitar a isenção da taxa de inscrição devem observar o disposto no **item 5**.
- 4.9 Os candidatos que pretendem optar pelas ações afirmativas do Sistema de Cotas devem observar o disposto nos **itens 6 e 7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- 4.10** O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição ou do boleto bancário.
- 4.11** A partir do dia **17 de julho de 2015**, a Coordenação Permanente de Concursos Públicos do IFPB disponibilizará a lista de candidatos inscritos – contendo seu nome, número da inscrição, nome do curso pretendido e turno – no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo>.
- 4.12** Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

5 DA ISENÇÃO

- 5.1** Serão aceitas solicitações de isenção das despesas de inscrição **do dia 16 ao dia 26 de junho de 2015**.
- 5.2** O IFPB oferecerá o benefício de **Isenção das Despesas de Inscrição aos candidatos que atenderem, por meio de documento comprobatório, a um dos seguintes requisitos:**
- ter cursado todo o Ensino Médio ou ter cursado o 1º e o 2º ano do Ensino Médio e estar concluindo o 3º ano em escolas da Rede Pública de Ensino Federal, Estadual, Municipal, Escolas Filantrópicas ou Comunitárias e Escolas Particulares como Bolsista integral;
 - ter cursado toda a 2ª Fase do Ensino Fundamental (antiga 5ª a 8ª série) ou ter cursado do 6º ao 8º ano e estar concluindo o 9º ano em escolas da Rede Pública de Ensino Federal, Estadual, Municipal, Escolas Filantrópicas ou Comunitárias e Escolas Particulares como Bolsista integral;
 - ser participante do Programa de Bolsa Família e estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - ser participante de renda familiar mensal (bruta) igual ou inferior a R\$ 1.787,77 (um mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos).
- 5.2.1** O subitem 5.2, letra “c)”, deverá ser comprovado por meio da cópia do cartão do Bolsa Família e da CÓPIA REPROGRÁFICA da certidão de nascimento, RG ou comprovante de vínculo do candidato(a) com o(a) solicitante.
- 5.2.2** Para comprovação do disposto no subitem 5.2, letra “d)”, quando o candidato não possuir contracheque (holerite) atualizado e/ou carteira de trabalho, será exigida uma declaração de renda familiar – disponível no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo> – além de comprovante de residência atualizado com o mesmo endereço informado no Formulário de Solicitação de Isenção.
- 5.2.3** A declaração de renda familiar e os comprovantes de rendimento e de endereço deverão estar em nome do(a) solicitante ou de seu responsável. Caso seja de seu responsável, anexar CÓPIA REPROGRÁFICA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO ou qualquer outro documento comprobatório do vínculo deste com o(a) solicitante.
- 5.3** Para solicitar a isenção das despesas de inscrição no Processo Seletivo, os candidatos, após preencherem o Formulário de Inscrição e o Questionário Socioeconômico a que se refere o subitem 4.2.2, deverão:
- 5.3.1** Preencher o Formulário de Isenção específico para o critério que ampara sua solicitação, disponível no endereço eletrônico do IFPB – <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo>, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato ou responsável, quando menor de idade, e a ele anexar:
- boleto bancário que comprove o preenchimento do Formulário de Inscrição;
 - documentos comprobatórios relacionados no Formulário de Isenção. Quando a comprovação se der por meio de declaração, cujo modelo está disponível no endereço eletrônico do IFPB – <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo>, esta deverá estar devidamente assinada, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão.
- 5.3.2** Entregar a documentação listada no subitem anterior no Setor de Protocolo da Compec instalado no Campus Cabedelo do IFPB, de acordo com endereços e horários estabelecidos no Anexo I deste Edital, no período **16 a 26 de junho de 2015**.
- 5.4** A solicitação de isenção deverá ser realizada presencialmente pelo candidato ou por meio de seu representante legal, se menor de idade. Caso o candidato seja maior de idade e não possa estar presente no ato da entrega do documento comprobatório, deverá nomear procurador legal por meio de procuração particular ou pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- 5.5 Todos os modelos de Declaração estão disponíveis no portal do IFPB, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo>.
- 5.6 O não preenchimento do Formulário de Inscrição ou a não apresentação de quaisquer dos documentos solicitados resultarão no indeferimento automático da Solicitação de Isenção.
- 5.7 O candidato ou seu(s) representante(s) legal(is) responderá(ão) civil e criminalmente por informações imprecisas.
- 5.8 **A partir do dia 29 de junho de 2015**, o IFPB divulgará o resultado das solicitações de isenção deferidas no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo>.
- 5.9 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá pagar o boleto bancário no período previsto para a inscrição e verificar a confirmação de inscrição no portal do IFPB, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo>.
- 5.10 **No dia 30 de junho**, o candidato poderá interpor recurso do resultado de Solicitação de Isenção, por meio de documento entregue no Setor de Protocolo do *Campus* Cabedelo, devidamente datado e assinado pelo candidato, nos horários de atendimento estabelecidos no Anexo I.
- 5.11 **No dia 02 de julho de 2015** será divulgada a relação dos recursos deferidos, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo>.
- 5.12 O candidato cujo pedido de isenção for deferido deverá verificar a confirmação de sua inscrição, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo>.

6 DA COTA PARA O CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) serão disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total de vagas de cada curso para Pessoas com Deficiência (PcD).
- 6.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato com deficiência deverá selecionar a opção correspondente a esta cota no ato de inscrição, feita via Internet.
- 6.3 Os candidatos deverão entregar, **apenas no ato de pré-matrícula**, juntamente com a documentação básica mencionada no subitem 13.4, a documentação comprobatória específica para exercício do direito de ingresso por esta cota, abaixo relacionada:
- cópia do CPF e da Cédula de Identidade ou documento equivalente, com foto, expedido por Órgão Oficial, com validade nacional;
 - Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).
- 6.4 A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida, no prazo a ser estabelecido no edital de pré-matrícula, ou, apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.
- 6.5 Caso o cálculo das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos cursos apontados neste Edital, resulte em um número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.
- 6.6 As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão às vagas gerais disponíveis para o mesmo curso/turno/*campus*.
- 6.7 Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste Edital para esta ação afirmativa perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas gerais ou de outras ações afirmativas (cotas) – caso tenham se inscrito em alguma delas –, conforme o caso.
- 6.8 Os candidatos inscritos nesta ação afirmativa que não obtiverem deferimento de matrícula quanto à documentação prevista no item 6.3 passarão a concorrer às vagas gerais de acordo com as condições de classificação previstas neste Edital.

7 DAS COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA

- 7.1 Em consonância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, o IFPB reserva 50% do total das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

vagas ofertadas por curso/turno/campus para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), conforme discriminado abaixo (ver quadro explicativo):

- a) Do total de 50% das vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP)*, metade (50%) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e a outra metade (50%) será reservada para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda.
- b) Dentro dos 50% de vagas reservadas tanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita quanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda, haverá uma nova subdivisão na qual será aplicado um percentual para reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI).

EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (EEP) - 50% do total de vagas			
EEP com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita - 50% das vagas reservadas para EEP		EEP independente de renda - 50% das vagas reservadas para EEP	
Autodeclarados PPI**	NÃO autodeclarados PPI**	Autodeclarados PPI**	NÃO autodeclarados PPI**

** O percentual de vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) será obtido por meio da somatória destas etnias no último censo demográfico do IBGE (população do Estado da Paraíba) aplicado sobre as vagas descritas nas alíneas "a" e "b".

7.2 Apenas concorrerão às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

- a) tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

7.2.1 Os Candidatos que cursaram do 2º ao 9º ano do ensino fundamental em escolas da rede pública e o 1º ano em escola **não** pertencente à rede pública (até o ano de 2009) devem, para concorrer às cotas de Egressos de Escola Pública, solicitar análise de sua inscrição. Para isso, após se inscreverem, deverão abrir um processo no Setor de Protocolo de qualquer um dos *campi* do IFPB, durante o período de inscrição, contendo um requerimento preenchido, disponível no site <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo>, e a documentação nele listada.

7.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares ou de natureza não pública.

7.4 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

7.5 Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita ou independente de renda**, o candidato deverá, ao efetuar sua inscrição via Internet, selecionar a opção correspondente a uma dessas cotas.

7.5.1 Os candidatos classificados no presente Processo para o sistema de cotas destinadas aos Egressos de Escolas Públicas deverão entregar, **no prazo a ser estabelecido no edital de pré-matrícula**, os documentos comprobatórios exigidos para participação nestas cotas.

7.6 Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas**, ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá marcar a opção correspondente a essas vagas, o que implica autodeclarar-se pertencente ao grupo étnico preto, pardo ou indígena.

7.7 A indicação de pertencimento às etnias preta, parda ou indígena para participação no sistema de cotas para **autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)** independe de quaisquer comprovações documentais, valendo tão somente a afirmação do próprio candidato no ato de inscrição e, no ato da pré-matrícula, a assinatura de um termo no qual se autodeclarará pertencente à etnia.

7.8 Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante;
- b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto na alínea anterior;
- c) divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto na alínea anterior pelo número de pessoas da família do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

7.9 Para a comprovação de renda necessária aos candidatos que pretendem concorrer às vagas reservadas a **Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita** serão considerados comprovantes de renda familiar bruta mensal, conforme disposto no Anexo II da Portaria Normativa nº 18 do Ministério da Educação, um dos seguintes documentos listados para cada perfil relacionado abaixo:

I. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II. TRABALHADORES DE ATIVIDADES RURAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

III. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses;
- e) Declaração de Renda Familiar (disponibilizada pelo IFPB no ato de pré-matrícula).

V. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

7.9.1 Para apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, tomar-se-ão por base as informações prestadas bem como os documentos fornecidos pelo candidato referentes aos três meses anteriores ao ato de inscrição (meses de maio, junho e julho do corrente ano, conforme disposto no artigo 7º, inciso I, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012).

7.10 De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, estão excluídos do cálculo mencionado no subitem 7.8:

- a) Os valores percebidos a título de:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- auxílios para alimentação e transporte;
 - diárias e reembolsos de despesas;
 - adiantamentos e antecipações;
 - estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- b) Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

7.11 A veracidade da documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade que vier a ser comprovada, sendo possível o cancelamento de matrícula por este Instituto, em qualquer tempo, preservando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.

7.12 O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos candidatos no ato de inscrição será de 5 (cinco) anos.

7.13 O IFPB poderá acessar as bases de dados que venham a ser disponibilizadas pelo Ministério da Educação, nos termos da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, para avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos.

7.14 Em cumprimento à Lei nº 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para as vagas gerais caso não venham a ser preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos no art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.

7.15 Os candidatos inscritos nas ações afirmativas para EEP que não obtiverem deferimento de matrícula quanto à documentação específica destas cotas passarão a concorrer às vagas gerais de acordo com as condições de classificação previstas neste Edital.

8 DAS PROVAS

8.1 As provas serão realizadas **no dia 26 de julho de 2015 (domingo)**, no horário das **8h às 11h**.

8.2 O local de realização das provas será divulgado em listagem a ser publicada **a partir do dia 20 de julho** no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo>.

8.3 **As provas serão realizadas na cidade de Cabedelo.**

8.4 Caso o candidato compareça ao local errado para realização da prova, será desclassificado.

8.5 A prova para os Cursos Técnicos **Subsequentes** ao Ensino Médio constará de um único teste que avaliará conhecimentos de Língua Portuguesa e Matemática em nível de ensino médio, abrangendo os conteúdos programáticos que constam no **Anexo III** deste Edital.

8.5.1 As provas constarão de 40 (quarenta) questões objetivas, cada uma delas valendo 2,5 (dois pontos e meio) e com 05 (cinco) alternativas, com uma única opção correta e a seguinte distribuição de questões:

CURSOS	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
PARA TODOS OS CURSOS TÉCNICOS	Língua Portuguesa	20
SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO	Matemática	20

8.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das provas.

8.7 **O conteúdo programático está disponível no Anexo III deste Edital.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- 8.8** O portão do prédio onde serão realizadas as provas será aberto às 7h20min (sete horas e vinte minutos) e fechado às 8h (oito horas), impreterivelmente. Após ser fechado o portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato no prédio. Impedido de realizar a prova, o candidato estará automaticamente **desclassificado** do Processo Seletivo.
- 8.9** Para ter acesso à sala de provas e aguardar o início da prova, o candidato deverá assinar a lista de frequência e apresentar documento de identidade, bem como o comprovante original do pagamento da taxa de inscrição.
- 8.9.1** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 8.10** Para fazer a prova, o candidato deverá:
- 8.10.1** Utilizar, exclusivamente, caneta esferográfica, de corpo transparente, na cor azul ou preta;
- 8.10.2** Marcar, no Cartão-Resposta, uma única alternativa que julgar correta, não ultrapassando o limite dos círculos/bolhas.
- 8.10.2.1** Serão consideradas erradas questões que contenham mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.
- 8.11** O candidato que ingressar na sala de realização das provas **PORTANDO** qualquer tipo de relógio, telefone celular, boné, dicionário, calculadora, *MP3 player* e/ou *MP4 player*, *tablet*, *smartphone* ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, deverá entregá-los ao fiscal de sala, devidamente desligados, se for o caso, sob pena de sua eliminação no Processo Seletivo.
- 8.11.1** O candidato será eliminado caso seu celular ou relógio “toque” durante a realização da prova.
- 8.12** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:
- burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
 - for surpreendido passando ou recebendo auxílio para realização de quaisquer provas;
 - comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao Processo Seletivo;
 - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
 - tiver cometido falsidade ideológica com prova documental; ou
 - tiver se utilizado de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- 8.13** Para garantir a lisura e a segurança do Processo Seletivo, o IFPB poderá utilizar equipamentos eletrônicos ou solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo, ainda, fazer vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 8.14** Não será permitido ao candidato realizar as provas fora do local estabelecido na Relação de Locais de Prova.
- 8.15** O tempo máximo para responder a todas as questões do Caderno de Provas e preencher o Cartão-Resposta será de três horas.
- 8.16** A avaliação da prova contendo questões de múltipla escolha será feita por processo de leitura ótica do Cartão-Resposta personalizado.
- 8.17** O candidato deverá verificar se os dados constantes no Cartão-Resposta estão corretos e, caso perceba algum erro, comunicar o fato imediatamente ao Aplicador/Fiscal.
- 8.18** Caso seja anulada alguma questão, essa será computada como acerto para todos os candidatos.
- 8.19** As respostas das questões das provas deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o **Cartão-Resposta**, que será o único documento válido utilizado na correção eletrônica.
- 8.20** O Cartão-Resposta não poderá ser rasurado, dobrado, amassado ou danificado, a fim de não comprometer o resultado da leitura ótica.
- 8.21** O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala depois de transcorridas 2h do início da aplicação da prova, ocasião em que deverá entregar ao Aplicador/Fiscal o Cartão-Resposta. O Caderno de Provas poderá ser levado pelo candidato após 2h30 (duas horas e meia) do início da aplicação da prova.
- 8.22** Os gabaritos preliminares das provas serão divulgados no portal do IFPB, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo>, no dia **27 de julho de 2015**.

9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DO RESULTADO FINAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- 9.1** O candidato poderá interpor recurso(s) contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva no dia **28 de julho de 2015**, através de documento encaminhado à COMPEC por meio do Setor de Protocolo do Campus Cabedelo, conforme endereço e horário disposto no **Anexo I**.
- 9.1.1** Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, contendo: nome do candidato, número de inscrição, curso a que concorre, endereço para correspondência e número de telefone.
- 9.1.2** Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação, ou interpostos por meio de fax, Internet ou correio eletrônico não serão analisados.
- 9.1.3** Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.
- 9.2** Os resultados dos recursos julgados procedentes, bem como o gabarito oficial final, serão divulgados no site do IFPB, no endereço <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo>, até **14 de agosto**.

10 DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1** Os candidatos serão classificados por curso/modalidade de concorrência, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando-se o desempenho dos concorrentes nas provas.
- 10.2** A classificação para cada curso obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente dos resultados obtidos pelos candidatos, observando o limite total de vagas e o Sistema de Cotas.
- 10.3** No caso de empate na mesma opção de curso/turno/modalidade de concorrência, terá prioridade na ordem de classificação o candidato que obtiver o maior número de pontos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, respectivamente. Permanecendo o empate, será classificado o candidato de maior idade.
- 10.4** Os candidatos classificados no Sistema de Cotas também estarão listados nas vagas gerais, respeitando-se a somatória dos pontos obtidos e os critérios de desempate estabelecidos no **item 10.3**.
- 10.5** Na hipótese de **deferimento de matrícula** de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas, o mesmo será excluído das listas de convocação dos candidatos classificados nas vagas gerais.
- 10.6** Na hipótese de **indeferimento de matrícula** de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas, seu nome não mais constará nas listas de convocação da cota específica na qual está inscrito, mas permanecerá classificado na listagem de vagas gerais, na forma do **item 10.4**.
- 10.7** O candidato do Sistema de Cotas convocado primeiramente na listagem de vagas gerais, no caso de obter confirmação de matrícula, será excluído da listagem da cota na qual está inscrito.

11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos candidatos aprovados em Primeira Chamada, obedecendo ao limite de vagas de cada curso/modalidade de concorrência, será divulgada até o dia **31 de agosto de 2015**, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo>.

12 DAS MATRÍCULAS

- 12.1** As matrículas serão efetuadas na Coordenação de Controle Acadêmico do *campus* Cabedelo e classificado, em conformidade com o(s) edital(is) a ser(em) publicado(s) pela Pró-Reitoria de Ensino, através do endereço <http://ifpb.edu.br/reitoria/pro-reitorias/pre/editais/processos-em-andamento>.
- 12.2** O Edital de pré-matrícula será divulgado em data a ser definida pela Pró-Reitoria de Ensino e divulgado no portal da Instituição, no endereço <http://ifpb.edu.br/reitoria/pro-reitorias/pre/editais/processos-em-andamento>.
- 12.2.1** Se existirem vagas não preenchidas após o término da matrícula de 1ª Chamada, a Pró-Reitoria de Ensino do IFPB lançará Editais de novas chamadas divulgados no portal da Instituição – <http://ifpb.edu.br/reitoria/pro-reitorias/pre/editais/processos-em-andamento> - até que sejam preenchidas as vagas existentes.
- 12.3** A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato, se maior de idade, ou seu representante legal, se menor de idade.
- 12.4** Para **todos** os candidatos – independentemente de serem oriundos das vagas gerais ou das cotas – a pré-matrícula será presencial, realizada pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído, no *campus* em que funciona o curso para o qual o candidato se inscreveu e foi classificado. O candidato deverá apresentar, no período informado para a realização da pré-matrícula, os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

I - DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras*:

- a) 1 (uma) foto 3X4 (colocar nome no verso);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) CPF;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – só para maiores de 18 anos;
- g) Cartão do SUS;
- h) Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio**

Observações:

* Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;

** Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

12.4.1 Quando a matrícula for realizada por PROCURAÇÃO, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:

- a) o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
- b) o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.

12.5 O candidato aprovado para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), ou seu procurador legalmente constituído, deverá entregar no ato de pré-matrícula, além dos documentos citados no subitem 12.4, a título de comprovação para exercício do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, a documentação indicada no **subitem 6.3**.

12.6 O candidato aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública (previstas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012), ou seu procurador, devendo apresentar:

- a) Certificado de conclusão e histórico do ensino fundamental**, cursado integralmente em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de histórico escolar até o último ano cursado.**

12.6.1 O candidato aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, ou seu procurador legalmente constituído, deverá, além de entregar os documentos citados no subitem 13.4, comprovar esta condição com as opções de documentos elencadas no **subitem 7.9**, observando a exigência no subitem 13.6.

12.6.2 O candidato aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, ou seu procurador legalmente constituído, além de entregar os documentos citados no subitem 13.4, comprovará esta condição mediante **declaração** disponibilizada pelo IFPB no ato de pré-matrícula, pela qual afirma pertencer a um destes três grupos étnicos, observando a exigência no subitem 13.6.

12.7 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

12.8 O edital de pré-matrícula apresentará todas as condições, critérios e documentos necessários.

12.9 O candidato que não efetivar sua pré-matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga na chamada que o convocou. Será convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação em cada modalidade de concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

12.10 Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

13 DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas se dará conforme Calendário Escolar do *campus* Cabedelo do IFPB, a ser divulgado na internet através do portal da Instituição (<http://www.ifpb.edu.br/campi>).

14 DA VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2015.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas adotadas (cotas), sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 15.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento no IFPB.
- 15.3** É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IFPB, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 15.4** A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo IFPB das informações constantes na sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no certame de que trata este Edital.
- 15.5** A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e informações constantes neste Edital.
- 15.6** As disposições e instruções divulgadas por meio de edital no endereço eletrônico do IFPB constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.
- 15.7** Serão divulgados, sempre que necessário, Editais e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.
- 15.8** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no(s) Edital(is) de Pré-matrícula, no Caderno de Provas, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 15.9** O aluno deverá matricular-se no curso e turno do *campus* no qual funciona o curso para o qual se inscreveu.
- 15.10** Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB.
- 15.11** O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFPB/COMPEC (<http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo>).

16 CRONOGRAMA

Inscrições	11/06 a 13/07
Pedido de Isenção	16 a 26/06
Divulgação do Resultado do Pedido de Isenção	29/06
Recurso do Pedido de isenção	30/06
Resultado do Recurso	02/07
Divulgação da lista de candidatos inscritos	17/07
Locais de prova	20/07
Prova Escrita	26/07



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

Divulgação do Gabarito	27/07
Recurso do Gabarito	28/07
Resultado do Recurso do Gabarito	14/08
Resultado Final do Processo	31/08

João Pessoa, 09 de junho de 2015

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes
Reitor do IFPB



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

ANEXO I

LOCAIS DE ATENDIMENTO

1. IFPB – Campus CABEDELLO

Horário: 08 h às 11 h – 14 h às 17 h

Rua Santa Rita de Cássia, s/n – Jardim Jericó

Contato: (83) 3248-5400



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

ANEXO II

PERFIL DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio (CTSEM)

Os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio são ofertados somente a quem já tenha concluído o ensino médio, e têm por objetivo conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de Nível Médio (Lei Federal nº 9.394/1996 e alterações posteriores).

EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE

Técnico em Meio Ambiente (CTIEM e CTSEM – Campus Cabedelo)

Coleta, armazena e interpreta informações, dados e documentações ambientais. Colabora na elaboração de laudos, relatórios e estudos ambientais. Auxilia na elaboração, acompanhamento e execução de sistemas de gestão ambiental. Atua na organização de programas de educação ambiental, de conservação e preservação de recursos naturais, de redução, reuso e reciclagem. Identifica as intervenções ambientais, analisa suas consequências e operacionaliza a execução de ações para preservação, conservação, otimização, minimização e remediação dos seus efeitos.

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS

Técnico em Recursos Pesqueiros (CTSEM e CTSEM – Campus Cabedelo)

Realiza atividades de cultivo de peixes, camarões, ostras, mexilhões, rãs e algas, bem como atividades de pesca extrativa em rios, mares e lagos. Prepara tanques e viveiros para produção aquícola. Auxilia na condução de embarcação a áreas de pesca, realizando operações de embarque e desembarque. Realiza procedimentos de armação. Beneficia pescado.

Fonte: Pareceres e Resoluções do Conselho Nacional da Educação

Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Ministério da Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**CURSOS TÉCNICOS SUBSEQÜENTES AO ENSINO MÉDIO
DOS PROGRAMAS**

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Texto

- 1.1 Compreensão e interpretação de textos
- 1.2 Relações intertextuais

2. Conhecimentos Linguísticos

- 2.1 Coerência e coesão textuais.
- 2.2 Variedades linguísticas: registros de diferentes usos da língua.
- 2.3 Denotação e conotação.
- 2.4 Sinonímia, antonímia e polissemia.
- 2.5 O texto literário e o não-literário
- 2.6 Recursos estilísticos: figuras de linguagem.
- 2.7 Pontuação.
- 2.8 Aspectos morfosintáticos das classes de palavras.
- 2.9 Relações sintático-semânticas entre orações.
- 2.10 Sintaxe de concordância e de regência.

3. Leitura integral da Obra *Para gostar de ler* (vol 5 Crônicas). São Paulo: Ática, 15. ed., 2011.

Bibliografia sugerida:

- ABAURRE, Maria Luiza; FADEL, Tatiana; PONTARA, Marcela Nogueira. *Português: língua e literatura*. São Paulo: Moderna, 2003
- CAMPEDELLI, Samira Yousseff, SOUZA, Jésus Barbosa. *Produção de textos & usos da linguagem*. São Paulo: Saraiva, 2002.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. São Paulo: Nacional, 2009. .
- CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Gramática reflexiva: texto, semântica e interação*. São Paulo: Atual, 2009.
- _____. *Português: Linguagens*. Volume único. São Paulo: Atual, 2003.
- CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. *Gramática da Língua Portuguesa*. São Paulo: Scipione, 2004.
- FIORIN, José Luiz, SAVIOLI, Francisco Platão. *Para entender o texto: leitura e redação*. São Paulo: Ática, 2008.

MATEMÁTICA

- 1. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos, definições, operações e propriedades básicas em cada conjunto.
- 2. Razão, proporção e porcentagem.
- 3. Regra de três simples e composta.
- 4. Função: Definição, domínio, imagem, gráfico, função constante, função afim, função quadrática, função modular, funções exponenciais e logarítmicas, composição de funções, função inversa, funções definida por várias sentenças.
- 5. Equações e inequações do 1º grau.
- 6. Equações e inequações do 2º grau.
- 7. Equações exponenciais, logarítmicas e modulares.
- 8. Matrizes: Definição, operações e matriz inversa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

9. Determinantes: Cálculo de determinante de matrizes de ordem menor ou igual a 3 e propriedades.
10. Sistemas lineares: Definição e solução.
11. Polígonos: elementos, classificação, perímetro e área.
12. Área de regiões circulares: círculo, coroa circular e setor circular.
13. Sólidos geométricos: prisma, cilindro, pirâmide, cone e esfera (volume e área da superfície).
14. Funções trigonométricas: Domínio, imagem, periodicidade e gráfico das funções seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante, relações fundamentais e derivadas, identidades trigonométricas, valores das funções trigonométricas de 0° , 30° , 45° , 60° e 90° , redução ao 1° quadrante.
15. Razões trigonométricas no triângulo retângulo.
16. Leis do seno e do cosseno.
17. Geometria analítica: Ponto, reta e circunferência.
18. Sequências: Progressão aritmética e progressão geométrica.

Bibliografia Sugerida:

- BARROSO. Juliane Matsubara. **Conexões com a matemática**. São Paulo: Moderna.
- DANTE. Luiz Roberto. **Contextos e aplicações**. v. 1, 2, 3. São Paulo: Àtica.
- IEZZI. Gelson...[Et al.]. **Conecte: matemática ciência e aplicações**. v.1, 2, 3. São Paulo: Saraiva.
- IEZZI. Gelson...[Et al.]. **Matemática e realidade**. 6º ao 9º ano. São Paulo: Atual.